



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## RESOLUÇÃO Nº 04/2015

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - O orçamento Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, para o exercício de 2016, estima a **RECEITA** em **R\$. 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)** e fixa as **DESPESAS** em igual valor.

**ARTIGO 2º** - A **RECEITA** será realizada mediante a transferência feita pelo Executivo Municipal na forma de **DUODÉCIMO** mensal de acordo com a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

### 1 – RECEITAS CORRENTE

1.1 - Transferências Correntes..... R\$ **2.900.000,00.**

**ARTIGO 3º** - A **DESPESA** será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elemento:

Órgão	01.00.00 – PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO		
Programa	7005 – PROCESSO LEGISLATIVO		
Função	01 – LEGISLATIVA		
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	01.122.7005.2258 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		
	01.122.7005.2258-3.1.90.11.00 -Venc.Vantagens fixas –		
	Subsídios vereadores.....	R\$	710.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Vereadores.....	R\$	150.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 – Serv. Terceiros e encargos – .....	R\$	450.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.01.00 – Aposentados - .....	R\$	70.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.11.00 –Venc. Vantagens fixas -		
	Funcionários e servidores .....	R\$	780.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Servidores- .....	R\$	180.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.30.00 – Material Consumo Secretaria .....	R\$	90.000,00
	01.122.7005.2258-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	250.000,00
	01.122.7005.2258-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$	150.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	70.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 2.900.000,00**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## DEMONSTRATIVO:

Aposentados	R\$	70.000,00		
Pessoal	R\$	1.490.000,00		
Obrigações Patronais	R\$	330.000,00	R\$	1.890.000,00
Material de Consumo	R\$	90.000,00		
Serv. Terceiros Encargos	R\$	450.000,00		
Diárias	R\$	70.000,00	R\$	610.000,00
Equip. Mat. Permanente	R\$	150.000,00		
Obras e Instalações	R\$	250.000,00	R\$	400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.900.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do valor estipulado no artigo 1º.

**ARTIGO 5º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades correntes dos quadros que integram esta Resolução ao efetivo comportamento da **RECEITA**.

**ARTIGO 6º** - Esta Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de dezembro de 2015.

  
**Comendador Ariovaldo Ari Gabriel**  
Presidente

  
**Gervásio Aristides da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Lucas Antunes**  
1º Secretário

  
**Dr. Edson Souza de Jesus**  
2º Secretário